



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 023/2010 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 04 de março de 2010*, considerando:

a) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a visita às 11 escolas municipais que desenvolvem o ensino em tempo integral.

§ 1º As visitas terão como referência as conselheiras Silmeri Patrícia Rossi ou Patrícia Grassano Pedalino, e um dos seguintes conselheiros: Michele Felipe Costa, Ana Cláudia Vieira Martins, Uani Rocha Barbosa, Antonio Irineu Barrinuevo, Aelton Alves Pereira, Sergio de Souza Barbosa, Wilma Silva ribeiro, Talita Ketlyn Costa Cabral e um Conselheiro Tutelar de cada região a ser visitada. Que farão parte da Comissão de visitação para cada escola.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.